



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
04/06/2018Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA N° 832, DE 2018Autor:
Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - Progressistas/RS

Nº do Prontuário

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê ao § 1º do art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º A publicação da tabela a que se refere o caput ocorrerá até o dia 20 de janeiro de cada ano e a tabela será válida para o ano em que for editada.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de fixação de preços semestrais foge a lógica de mercado que baliza suas métricas com base anual. Neste sentido, a fim de possibilitar a adequada revisão dos valores, bem como possibilitar a adequada previsibilidade dos custos operacionais, sugere-se que o prazo seja anual e não semestral.

Por estas razões, fica justificada a presente emenda.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2018.

Assinatura:

Deputado Jerônimo Goergen
Progressistas/RS

CD/18536.07369-05